



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

LEI N.º 1.283, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.019.

“Altera a redação da Lei 1.215 de 16 de maio de 2.017, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal n.º: 1.215 de 16 de maio de 2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Programa destina-se a melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda do município, mediante a distribuição de material de construção e/ou mão de obra, objetivando a construção, reconstrução parcial e pequenas reformas, de residências de famílias”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paiva (MG), 01 de outubro de 2.019.

Vicente Cruz de Oliveira
VICENTE CRUZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Cruz de Oliveira
Prefeito Municipal de Paiva
CPF: 497.280.166-20

